



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 609/12, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera o anexo I da Lei 479/2003 e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação no Município de Água Branca, da Lei 479/2003, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE/PADRÃO
295	PROFESSOR "A" – 1ª A 4ª SÉRIE ENSINO INFANTIL – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	01
64	PROFESSOR "B" – 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	02

**GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS
AUXILIARES**

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE/PADRÃO
60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03
10	MOTORISTA ESCOLAR	03
15	AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR	01
200	AUXÍLIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	01
01	CONTADOR	07
02	PSICOLOGO ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA	07
01	DIGITADOR	01
01	ASSISTENTE SOCIAL	08
01	NUTRICIONISTA	07
01	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	02
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
08	SECRETÁRIO ESCOLAR	02

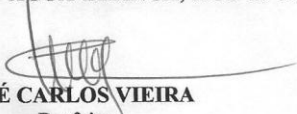


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48


Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


JOSÉ CARLOS VIEIRA
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


RODRIGO SANDES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças